

Art. 1º Aprovar o Projeto Urbanístico de Desdobro referente aos lotes 01 e 02, localizados no Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL, na Região Administrativa do Lago Sul - RA XVI, conforme Projeto de Urbanismo de Desdobro - URB 101/2022, Memorial Descritivo - MDE 101/2022 e Norma de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 101/2022.

Art. 2º Os endereços resultantes do desdobro dos lotes descritos no art. 1º desta Portaria, são:

- I - Lote nº 01A do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- II - Lote nº 01B do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- III - Lote nº 01C do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- IV - Lote nº 01D do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- V - Lote nº 01E do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VI - Lote nº 02A do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VII - Lote nº 02B do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- VIII - Lote nº 02C do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- IX - Lote nº 02D do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- X - Lote nº 02E do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XI - Lote nº 02F do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XII - Lote nº 02G do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;
- XIII - Lote nº 02H do Centro Comercial da QI-28 do SHI/SUL;

Art. 3º As dimensões resultantes do desdobro, as novas confrontações e os parâmetros urbanísticos aplicáveis constam do Memorial Descritivo - MDE 101/2022.

Art. 4º Os parâmetros de uso e ocupação dos lotes originais foram mantidos, conforme inciso II, do § 1º, do art. 3º da Lei Complementar nº 950, de 07 de março de 2019.

Art. 5º Fica autorizada a inclusão de Nota na URB 01/2010 com a seguinte redação: "Nota: Esta URB foi alterada pela URB 101/2022, MDE 101/2022 e NGB 101/2022 no que se refere ao desdobro dos lotes 01 e 02 do Centro Comercial da QI 28, SHI/Sul, nos lotes 01A a 01E e 02A a 02H do Centro Comercial da QI 28, SHI/Sul, na Região Administrativa do Lago Sul."

Art. 6º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação desta portaria no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA

**ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DE APRECIÇÃO DO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR - PLC SOBRE A DESAFETAÇÃO E ALTERAÇÃO DOS PARÂMETROS DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO DEFINIDOS PARA OS LOTES DA QUADRA 302, CONJUNTO 08, LOTE 01 E DA QI 616, ÁREA ESPECIAL 01 - SAMAMBAIA**

Às dezenove horas do dia onze do mês de abril do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Audiência Pública com vistas à apreciação do Projeto de Lei Complementar - PLC sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia, pelo Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira, Assessor Técnico da Assessoria de Órgãos Colegiados - ASCOL/SEDUH, cumprimentou a todos e destacou que a presente Audiência Pública tem por objetivo apreciação do Projeto de Lei Complementar sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01, localizados na Região Administrativa de Samambaia. Registrou a presença do Senhor Mateus Leandro de Oliveira, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH, Senhora Janaina Domingos Vieira, Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP/SEDUH; Senhora Andréa Mendonça de Moura, Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC/SEDUH; Senhor Claudeci Martins, Administrador da Administração Regional de Samambaia; Senhora Ruth Stéfane Costa Leite, Conselheira do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN/SEDUH. Informou que o primeiro aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 45, de 08 de março de 2022, e em jornal de grande circulação no mesmo dia. O segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 56, de 23 de março de 2022, e em jornal de grande circulação, também no mesmo dia, bem como foi dada publicidade na página da SEDUH, em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. Informou a ordem da condução da Audiência Pública: 01. Abertura dos Trabalhos; 02. Apresentação Técnica; 03. Debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat; 04. Encerramento. Explicou que a Audiência Pública possui caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições. Discorreu que está sendo registrada por gravação de vídeo e áudio, sendo que o material produzido comporá a memória do processo, bem como será publicizado na página eletrônica da SEDUH através do link Audiência Pública e a Ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias, a contar da realização dessa Audiência Pública. Apresentou as condições para manifestação oral a prévia inscrição no Chat com o registro do nome completo e a entidade que representa, quando fosse o caso. Concluiu, passando a palavra para abertura dos trabalhos, para o Secretário de Estado, Mateus Leandro de Oliveira, que usou a palavra para cumprimentar os presentes. Ponderou que a SEDUH

tem se preocupado, nos últimos três anos, em levar emprego e investimento para as regiões administrativas, afirmando que é necessário criar condições para que empresas se instalem nessas regiões para possibilitar a prestação de comércio e serviço aos moradores, assim como a geração de empregos. Diante dessa questão, explicou que estão propondo a transformação de dois lotes destinados para equipamentos públicos em lotes comerciais. Explicou sobre o processo de aprovação da alteração de destinação e destacou a avaliação realizada pela SEDUH, a qual demonstrou que há diversos outros lotes destinados para equipamentos públicos que podem suprir a demanda em Samambaia, sendo que a desafetação e a transformação dos lotes não trariam prejuízos para prestação de serviços públicos. Em seguida, passou a palavra ao Administrador Regional de Samambaia, o Senhor Claudeci Martins, que cumprimentou os presentes e externou a sua satisfação pela efetiva participação dos moradores de Samambaia. Salientou a importância de buscar o desenvolvimento sem esquecer a necessidade existente de equipamentos públicos, observando que o estudo realizado pela SEDUH demonstrou que não haverá prejuízos haja vista a existência de outras áreas destinadas a essa questão. Prosseguindo, a Subsecretária da SUDEC/SEDUH, Andréa Mendonça de Moura, realizou a apresentação técnica, informando que todo o procedimento iniciou-se com a abertura do processo 04003-00000142/2021-11. Explicou que o Projeto de Lei Complementar - PLC trata da desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes da Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01 - Samambaia. A solicitação teve início com o Ofício nº 401/2021 - SEPE/GAB de 09 de agosto de 2021, no qual solicita a análise de viabilidade de desafetação e posterior alienação dos bens públicos de uso especial para bens dominicais, classificados como INST EP (institucional equipamento público): i) TEI 4448/12, endereço - Quadra 302, conjunto 08, lote 01, matrícula 196.923 3º OF e, ii) TEI 1586, endereço - QI 616, AE 01, matrícula 129.666 3º OF, localizados na Região Administrativa de Samambaia. Apresentou imagem aérea com a localização dos lotes e discorreu que os órgãos do GDF realizaram suas avaliações, sendo: (i) Ofício nº 3032/2021 - SEDUH/GAB - informa que não há óbice na desafetação; (ii) Ofício nº 1129/2021 - RA-SAM/GAB - Viabilidade do Pleito; (iii) Ata da 12ª Reunião Ordinária UGPI - retornando os autos à SEDUH para uma melhor instrução e avaliação da possibilidade de uso compatível com alienação. Posteriormente, o Procurador André Ávila, expressou a concordância quanto a necessidade de melhorar a justificativa inicial e para tanto, reiterou a oitiva da Polícia Militar do Distrito Federal a fim de demonstrar desnecessidade do uso inicial para qual o lote foi projetado; (iv) Ofício nº 3853/2021 - SEDUH/GAB - Despachos - SEDUH/SEGEST/COGEST/DIOEST (69466943) e SEDUH/SEGEST/SUDEC (71920996) explicita detalhadamente todos os quesitos que envolvem a matéria, fundamentos essenciais para subsidiar as decisões referentes à desafetação e licitação dos referidos lotes; (v) Ata da 14ª Reunião Ordinária UGPI - unanimidade pela recomendação de alienação precedida pela alteração de uso dos imóveis na forma proposta pelo cenário 02, qual seja, UOS CSII2 (Lote 02 da Quadra 302, Conjunto 08) e CSII3 (lote da QI 616 AE 1) respeitadas as exigências de Leis Complementares para mudança de uso, desafetação e autorização da venda, observando os procedimentos legais de alienação de bens públicos; (vi) Ofício nº 42/2022 - PMDF/DINFRA/SPC - não há, no âmbito da PMDF, projetos institucionais e nem previsão, no Plano de Obras da Corporação para construção de unidades destinadas ao citado imóvel. Apresentou a minuta de Projeto de Lei Complementar, explicando cada artigo e elencou as próximas etapas, sendo: apreciação pelo Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, aprovação do PLC pela Câmara Legislativa do Distrito Federal e publicação da Lei Complementar no Diário Oficial do Distrito Federal. Passando ao debates e respostas às perguntas realizadas oralmente e via Chat, o Senhor Cristiano Queiroz parabenizou o Governo do Distrito Federal pela iniciativa que trará a geração de renda e emprego para os moradores de Samambaia, registrando o seu voto favorável. O Senhor Antônio Hélio Santos de Aquino afirmou que é favorável à geração de emprego e de renda em Samambaia e compreendeu que o lote situado na Quadra 302 já está consolidado. Observou que já possuem equipamentos públicos, além de outros lotes destinados à construção de novos equipamentos. Realizou uma pequena ressalva em relação ao lote da QI 616, informando que um pequeno lojista teve as suas grades removidas pelo DF Legal por invasão de área pública e não houve a remoção em razão de invasão semelhante de uma grande loja de materiais de construção. O Senhor Rafael Santana afirmou também que é favorável à geração de emprego e renda dentro de Samambaia, porém, é contrário à destinação desses lotes, questionando os motivos da destinação desses lotes específicos que estão parcialmente ocupados. O Senhor Cristiano, representante da Associação dos Produtores Rurais da Cerâmica de Santa Maria - APROSANTA/DF, saudou o GDF e os seus gestores pela atenção com a Região Administrativa de Samambaia e destacou a importância do Home Center Castelo Forte na construção de região. A Senhora Ruth Stéfane Costa Leite, representante da Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FIDDF parabenizou a SEDUH e o GDF pelo trabalho e informou que a FIDDF é favorável à alteração da destinação dos lotes, uma vez que trará geração de emprego e renda para a cidade. O Senhor Dimas de Alencar Maia informou que é favorável a desafetação dos terrenos ao lado do Home Center Castelo Forte, inclusive, sugeriu que fossem vendidos para essa loja de materiais de construção para que traga desenvolvimento cidade. O Senhor Francisco Dorion relatou que o Home Center

Castelo Forte não mediu esforços para auxiliar a população quando houve um vendaval e levou os telhados das casas e parabenizou o GDF pela iniciativa de deslocamento das grandes empresas do Plano Piloto para as regiões administrativas. Salientou que é favorável à proposta. A Senhora Tâmara Rios, moradora de Samambaia, informou que é importante observar a questão estratégica da localização dos lotes e o desenvolvimento da Região Administrativa de Samambaia, o que traz um maior peso para a manutenção da destinação para equipamentos públicos. Concordou que geração de emprego é importante, porém, é contrária a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos lotes. A Senhora Manoela Santos, o Senhor Thalles Oliveira e o Senhor Allan Carlos foram a favor às propostas apresentadas e o Senhor Guilherme de Vasconcelos de Moraes, membro titular Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF, também afirmou que é favorável à proposta por ter o conhecimento do papel do Home Center Castelo Forte e das empresas em Samambaia. A Senhora Letícia Saboya parabenizou a SEDUH pela oportunidade de manifestação e afirmou que também é favorável à aprovação da alteração da destinação dos lotes da Quadra 302 e da QI 616. Registrou o trabalho realizado pelo Home Center Castelo Forte na criação da 32ª Delegacia de Polícia e a geração de empregos trazida pela Gigante da Construção. Solicitou auxílio em relação ao Hotel Imperial Plaza e à JK Veículos localizados QI 416, os quais fecharam o acesso ao Residencial Portal do Sol e a outras empresas. O Senhor Ricardo Carvalho, morador de Samambaia parabenizou o GDF, a SEDUH e a Administração Regional de Samambaia pelo ato e afirmou que é extremamente favorável à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos lotes, visto que trarão maior desenvolvimento. Informou que esses lotes não serão doados, mas sim vendidos a um preço justo para essas empresas. A Senhora Janaina Domingos Vieira, SEGESP /SEDUH esclareceu que esses lotes serão vendidos por meio de licitação pública. Dando sequência nas manifestações, a Senhora Crisneide, representante da Associação Habitacional de Santa Maria/DF - Ashasam, registrou o seu voto favorável à proposta e o Senhor Paulo Caetano, Prefeito Comunitário da Cidade de Samambaia, agradeceu a parceria do Home Center Castelo Forte na construção do Shopping de Samambaia, registrando o seu voto favorável. O Senhor Elídio, morador de Samambaia, observou que há necessidade de alteração da destinação desses lotes para essas empresas que geram empregos e relatou que também é favorável. Os Senhores Tiago André, Wictor, Eduardo Nogueira e Isabel afirmaram serem a favor à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação. O Senhor Robson Moreira registrou que é favorável pelo fator geração de emprego e questionou sobre os motivos da não destinação de um dos demais lotes existentes para a Secretaria de Educação de Samambaia. A Senhora Janaina Domingos Vieira, SEGESP /SEDUH, explicou que cada secretaria deve fazer a solicitação do lote e alegou que repassará as considerações realizadas à Secretaria de Educação. O Senhor Soares discorreu que é favorável e registrou que também é empresário e possui a mesma situação apreciada, ponderando que conta com a colaboração da SEDUH. O Senhor Antônio Flávio manifestou que é favorável, uma vez que as empresas geram renda e empregos para toda a população. O Senhor Rafael Lima agradeceu pela iniciativa que favorecerá a população, registrando o seu voto favorável. O Senhor Cláudio Sanches, morador de Samambaia observou que esses lotes exercem uma grande função social em relação à geração de empregos, afirmando que é favorável. O Senhor Manuel relatou que seu voto é favorável, visto que trarão a geração de renda e emprego e o Sr. Risomar Carvalho, Presidente da Associação Comercial de Samambaia, manifestou o seu posicionamento favorável à proposta diante a garantia real de emprego e renda à Samambaia. O Senhor Alan, Presidente da Quadriilha Mantigueiros do Sertão, explicou que a região terá apenas ganhos com a aprovação da proposta, afirmando que é favorável. O Senhor João André discorreu que é favorável à transformação dos lotes para geração de emprego e renda e registrou o seu respeito ao grupo Home Center Castelo Forte por ser uma das primeiras empresas de Samambaia. A Senhora Ana Flávia Santana Dias Alves parabenizou os empresários que têm investido na região e registrou o seu voto favorável. A Senhora Fernanda Avila se manifestou também favorável e o Senhor Willian parabenizou pelo trabalho e ressaltou que a história do Home Center Castelo Forte envolve a geração de emprego e o crescimento da cidade, afirmou que é totalmente favorável e sugeriu que fosse estabelecida uma contrapartida aos compradores do terreno de reforma de alguns equipamentos públicos de Samambaia. O Senhor Gustavo Aires, ex-Administrador Regional de Samambaia, parabenizou pela audiência e registrou a sua manifestação favorável à alteração da destinação dos lotes. Destacou a importância de reiterar que as áreas serão licitadas. O Senhor Braulino votou favoravelmente à desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação dos referidos lotes e agradeceu pela iniciativa. Solicitou auxílio com relação ao projeto do Pró-DF que está para votação da Câmara Legislativa do Distrito Federal (CLDF). O Senhor Marco Antônio parabenizou pela iniciativa e discorreu que é favorável, ponderando que o Home Center Castelo Forte é parceiro do esporte. Avançando ao Encerramento: Finalizadas as manifestações, a Senhora Janaina Domingos Vieira declarou encerrada a Audiência Pública de Apreciação do PLC sobre a desafetação e alteração dos parâmetros de uso e ocupação do solo definidos para os lotes: Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01 - Samambaia, agradecendo a presença de todos.

**MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado

**JANAINA DOMINGOS VIEIRA**

Secretária Executiva de Gestão e Planejamento do Território - SEGESP

**ANDREA MENDONÇA DE MOURA**

Subsecretária de Desenvolvimento das Cidades - SUDEC

## SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER

### FUNDO DE APOIO AO ESPORTE CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 26 DE ABRIL DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 89ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de abril de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.3048.0002 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.90.31	125	R\$ 279.504,10

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a para aquisição de troféus e medalhas, visando o apoio à execução de diversos projetos esportivos, incluindo 19 (dezenove) mil medalhas para atender a demanda da Secretaria de Educação com os Jogos Escolares, no valor de R\$ 279.504,10 (duzentos e setenta e nove mil quinhentos e quatro reais e dez centavos).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida

PORTARIA CONJUNTA Nº 07, DE 27 DE ABRIL DE 2022

OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CEDENTE E FAVORECIDO, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal no art. 19, e Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Decreto nº 17.698, de 23 de setembro de 1996, e ainda de acordo com o disposto na Ata da 89ª Reunião Ordinária do CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, realizada em 06 de abril de 2022, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o Crédito Orçamentário na forma que especifica:

Unidade Orçamentária Cedente:

DE: UO: 34902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

UG: 340902 - Fundo de Apoio ao Esporte do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Favorecida:

PARA: UO: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

UG: 34101 - Secretaria de Estado de Esporte e Lazer - SEL

PROGRAMA DE TRABALHO: 27.812.6206.9080.0003 TRANSFERÊNCIA DE RECURSOS PARA PROJETOS ESPORTIVOS - DISTRITO FEDERAL

Natureza da Despesa	Fonte de Recursos	Valor
33.50.41	125	R\$ 271.540,00

Objeto: Descentralização de recursos orçamentários e financeiros destinados a custear despesas com a realização do Desenvolvimento do Esporte Universitário do Distrito Federal, realizado pela Federação do Esporte Universitário do Distrito Federal, no valor de R\$ 271.540,00 (duzentos e setenta e um mil quinhentos e quarenta reais).

Art. 2º A descentralização dos créditos orçamentários de que trata esta Portaria será efetivada após a publicação no DODF e emissão da Nota de Crédito junto ao SIGGO - Sistema Integrado de Gestão Governamental.

Art. 3º Fica a unidade favorecida responsável por apresentar prestação de contas da execução dos recursos junto ao CONFAE - Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte, para apreciação das contas e posterior aprovação.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

**GISELLE FERREIRA DE OLIVEIRA**

Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Apoio ao Esporte

U.O. Cedente

Secretária de Estado de Esporte e Lazer

U.O. Favorecida